



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

DECRETO Nº: 062/2022

**FIXA O VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MOGEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022, conforme previsto Código Tributário,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2022 se dará da seguinte forma:

**I** - com desconto de 5% (cinco por cento), em parcela única, até o dia 28 de fevereiro de 2023;

**II** - em até 05 (cinco) parcelas fixas mensais e consecutivas, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 31 de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único** – o valor mínimo da parcela será de R\$100,00 (cem reais)

**Art. 2º** Fica reajustado a planta genérica de valores para o exercício de 2022 em 10,07% conforme o IPCA dos últimos 12 (doze) meses

**Art. 3º** As reclamações contra lançamento do IPTU poderão ser realizadas dentro do próprio exercício, desde que o contribuinte respeite o prazo de impugnação de até 30 (trinta) dias após o seu vencimento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro-PB, 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSE  
FERREIRA:84019964491  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO JOSE  
FERREIRA:84019964491  
Dados: 2022.12.01 10:36:16 -03'00'

**Antônio José Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro-PB,  
CEP: 58375-000.Tel (83) 32661033.